



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO 19/2022

ADITIVO DE SUPRESSÃO

Termo Aditivo nº04 ao Contrato celebrado entre o Município de Arroio do Sal e a empresa Gente Seguradora, visando à supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luciano Pinto Da Silva, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante, Sr. Ricardo Glavam, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.958/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Supressão**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo ao Contrato n.º 19/2022 é a supressão parcial do objeto contratual, juntamente com a correspondente redução de seu valor, fundamentada



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

no art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – O objeto contratual, e os respectivos valores, será suprimido no(s) percentual(is) estabelecido(s) na tabela abaixo, tendo como referência os termos iniciais do contrato firmado entre as partes.

ITEM	OBJETO	VALOR DA SUPRESSÃO
6	Serviço de seguro veicular contra terceiros para o veículo CELTA Placa IWM0488	R\$ 856,27
13	Serviço de seguro veicular total para o veículo KWID Placa IYO1105	R\$ 1.390,30
	TOTAL DA SUPRESSÃO	R\$ 2.246,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA MODIFICAÇÃO

O valor total da supressão é de R\$ 2.246,57 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), cuja composição está devidamente especificada no parágrafo único da cláusula primeira do presente instrumento. Tal supressão corresponde a 6,26% (seis virgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – Com a presente supressão, o valor total do Contrato nº 19/2022 que era de R\$ 35.910,72 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos) passa a ser de R\$33.664,15 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia a contar de 22 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2022, excetuadas as que colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 22 de julho de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA

Contratada